



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Vereadora ROSI MATOS

PROJETO DE LEI Nº. 471/ 2013.

Dispõe sobre a publicação mensal dos dados referentes às diárias utilizadas pelos servidores, funcionários públicos e agentes políticos da administração pública municipal direta e indireta – autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas – do Município de Manaus.

Art. 1º A Administração Pública Municipal direta e indireta – autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas – do Município de Manaus publicarão, mensalmente, a relação de diárias utilizadas pelos servidores, empregados públicos e agentes políticos.

Parágrafo Único – A publicação a que se refere o caput deste artigo se dará nos sites oficiais da Administração Pública Municipal direta e indireta – autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas – do Município de Manaus, onde deverá estar atualizada e conterá no mínimo:

- I – Nome do requerente;
- II – Cargo ocupado;
- III – Itinerário e data;
- IV – Valor;
- V – Justificativa da viagem.

Art. 2º A publicação a que se refere o Art. 1º será feita até o último dia do mês 1subsequente ao de utilização das diárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 28 de outubro de 2013.

ROSI MATOS
Vereadora-PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Vereadora ROSI MATOS

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em epígrafe visa aprofundar o processo de transparência dos atos do executivo municipal no tocante à prestação de contas à sociedade via a publicação, mensalmente, das diárias pagas aos servidores que estiverem a serviço da Prefeitura de Manaus.

A diária é uma espécie de ajuda de custo paga ao servidor público quando este tem que se deslocar do município, por tempo determinado, para a realização de atividades profissionais. Destina-se ao pagamento de hospedagem, alimentação e despesas de transporte. O valor depende da cidade e do tempo estimado em que o servidor permanecerá fora da sua sede de trabalho e é definido com base em legislação própria.

Neste link <http://semef.manaus.am.gov.br/transparencia/> o cidadão manauara poderia (se o programa do site permitisse), apenas com um clique, visualizar o quanto cada órgão do município tem gasto - por mês - com o pagamento deste tipo de despesa no corrente ano, até a data de consulta aos dados (28/10/2013). A finalidade do Portal é tornar disponível, na rede mundial de computadores, os dados e as informações decorrentes da atuação da gestão do município, de forma objetiva e simplificada.

A publicação mensal do pagamento de diárias, especificando: o nome do requerente, o cargo ocupado, o itinerário e data, o valor e a justificativa da viagem, de tal forma a permitir um maior poder de fiscalização dos cidadãos, possibilitando aos mesmos, conferir e verificar se os anseios da sociedade estão sendo atendidos e, desta maneira, favorecendo o controle social da ação dos gestores do município.

Diante do exposto, peço aos nobres pares o apoio para aprovação desta matéria, na devida forma regimental nesta Casa Legislativa.

Plenário Adriano Jorge, em 28 de outubro de 2013.

ROSI MATOS
Vereadora – PT
